



## **LEI ORDINÁRIA Nº 737**

*de 01 de dezembro de 1977*

### **Dispõe sobre o Orçamento Plurianual da Prefeitura Municipal de Corumbá para o Triênio de 1978/1980.**

*Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ decreta e EU sanciono a seguinte LEI:*

*Artigo 1º. - Fica aprovado o Orçamento Plurianual da Prefeitura Municipal de Corumbá - Mato Grosso, para o triênio de 1978/1980, que estima a Receita e fixa a Despesa em C\$ 508.807.593 (Quinhentos e oito Milhões, Oitocentos e Sete Mil e Quinhentos e Noventa e Três Cruzeiros).*

*Artigo 2º. - A Despesa será discriminada por Função, Programas, Sub-Programa, Projetos e Atividades, de acordo com os seguintes desdobramentos:*

<i>DESPESAS FUNÇÕES</i>	<i>P/ 1980</i>	<i>1981</i>	<i>1982</i>	<i>TRIÊN- 1980/</i>
		<i>Despesas de Correntes Capital</i>	<i>Despesas de Correntes Capital</i>	<i>Despesas de Correntes Capital</i>
<i>01</i>	-			
<i>LEGISLATIVA</i>				
<i>03</i>	-			
<i>ADMINISTRAÇÃO</i>				
<i>E</i>				
<i>PLANEJAMENTO</i>		<i>240</i>		
	<i>2.530</i>		<i>2.789</i>	<i>7.975</i>
<i>04</i>	-	<i>12.480</i>	<i>252</i>	<i>265</i>
<i>AGRICULTURA</i>	<i>39.697</i>	<i>41.682</i>	<i>43.766</i>	<i>125.1</i>
		<i>150</i>	<i>13.104</i>	<i>13.759</i>
<i>08 - EDUCAÇÃO</i>				
<i>E CULTURA</i>		<i>2.250</i>	<i>157</i>	<i>165</i>
	<i>10.167</i>	<i>10.675</i>	<i>11.209</i>	<i>32.05</i>
<i>10 - HABITAÇÃO</i>		<i>89.740</i>	<i>2.362</i>	<i>2.480</i>
<i>E URBANISMO</i>	<i>400</i>	<i>420</i>	<i>441</i>	<i>1.261</i>
		<i>4.200</i>	<i>96.266</i>	<i>107.964</i>
<i>13 - SAÚDE</i>	<i>E 3.510</i>	<i>3.685</i>	<i>3.869</i>	<i>11.06</i>
<i>SANEAMENTO</i>			<i>4.410</i>	<i>4.630</i>
	<i>1.686</i>	<i>1.770</i>	<i>1.858</i>	<i>5.314</i>
<i>15</i>	-	<i>5.850</i>		
<i>ASSISTÊNCIA</i>	<i>E 2.850</i>	<i>2.992</i>	<i>3.142</i>	<i>8.984</i>
<i>PREVIDÊNCIA</i>			<i>6.449</i>	<i>6.771</i>
	<i>4.400</i>	<i>5.039</i>	<i>5.630</i>	<i>15.06</i>
<i>16</i>	-			
<i>TRANSPORTE</i>				
<i>99999 - RESERVA</i>				

TOTAL

65.240

114.910

68.919

123.000

72.704

136.034

206.8

*Artigo 3º. - Na elaboração das propostas orçamentárias anuais, do período, serão ajustadas as importâncias consignadas aos projetos e atividades, podendo, em decorrência de alteração da receita ou de novos fenômenos financeiros, ser criados, suprimidos ou reformulados os projetos e atividades constantes dos anexos desta Lei.*

*Artigo 4º. - A presente Lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 1978, revogadas as disposições em contrário.*

*PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ 1º de dezembro de 1977.*

*AURÉLIO SCAFFA* *Prefeito Municipal*

---

*Lei Ordinária Nº 737/1977 - 01 de dezembro de 1977*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*